



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018

INDICAÇÃO N.º: 091 /2018

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE
PROCEDA A PINTURA DE UMA FAIXA DE
PEDESTRE EM FRENTE A APAE DE
MARILÂNDIA/ES.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

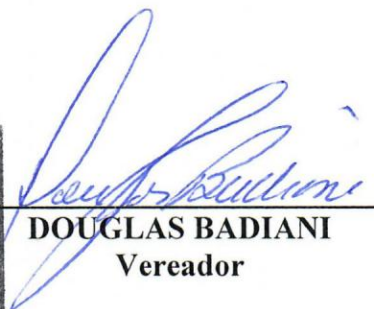
O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:


Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que proceda a pintura de uma faixa de pedestre em frente a APAE de Marilândia/ES.**

A solicitação se faz necessária, tendo como objetivo proporcionar aos alunos da referida instituição maior segurança para transitar de um lado ao outro da via, sendo que muitos condutores não respeitam passando em alta velocidade assim para maior segurança de nossos alunos, funcionários, pedestres e condutores é solicitado a colocação da faixa.

Marilândia-ES, 15 de Outubro de 2018

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º <u>3.328</u> Fls. <u>307</u> Livro <u>012</u>
Marilândia - ES - Em: <u>15 / 10 / 20 18</u>


DOUGLAS BADIANI
Vereador

Encaminha-se a Prefeitura Municipal
Em, 16 / 10 / 2018

PRESIDENTE